



## RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 094/2023

De 10 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 004, de 29 de março de 2022, para a **Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais – ARIS-ZM**.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções,

### RESOLVE

#### SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 14.867,22 (Quatorze mil reais e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos):

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização

3.3.90.14.00000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.867,22

TOTAL.....R\$ 14.867,22

#### CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 14.867,22 (Quatorze mil reais e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos):

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização

3.3.90.33.00 – Material de consumo ..... R\$ 7.040,72

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria .....R\$ 3.826,50

TOTAL.....R\$ 10.867,22



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE  
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E  
ADJACÊNCIAS

17.125.0023 2007 – Manutenção do Termo de Convênio ARIS ZM e CISAB ZM

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 10 de outubro de 2023.

Gustavo Gastão C. Cardoso  
Diretor Geral